



G A B I N E T E M U N I C I P A L
Município de Barra do Turvo
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.327 /2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autorização dada pelo artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 933, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.20 34	Manut. das Atividades do Fundo Munic. de Saúde			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	52	600.000,00
TOTAL				600.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação (previsto até o final do exercício) da seguinte Receita do Orçamento Municipal: Rendimentos de Outros Recursos Não Vinculados (Cód. nº 1321.01.0.1.00.13 – F.R. 01) no valor de **R\$ 300.000,00**, como demonstrado abaixo:

Rendim. de Outros Recursos não Vinculados (Orçado/2025)	Rendim. de Outros Recursos não Vinculados (Previsão de Arrecadação)	Excesso Apurado
R\$ 180.000,00	R\$ 846.263,00	R\$ 666.263,00
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00



G A B I N E T E M U N I C I P A L
Município de Barra do Turvo
Estado de São Paulo

Saldo	R\$ 666.263,00
--------------	-----------------------

Art. 3º. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

	Órgão	F. R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2 034	Manut. das Atividades do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	227	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 4º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 27 de novembro de 2025

Victor Maruyama
Prefeito Municipal